



7.ª EDIÇÃO PRÉMIO ENVELHECIMENTO ATIVO DRA. MARIA RAQUEL RIBEIRO, 2019

REGULAMENTO

Artigo 1.º.

Objetivos do Prémio

1. O “Prémio Envelhecimento Ativo Dra. Maria Raquel Ribeiro” (doravante Prémio) é da iniciativa e instituído pela Associação Portuguesa de Psicogerontologia (doravante APP) tendo, para o efeito, a colaboração da Fundação Montepio (doravante Fundação) e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (doravante SCML), conforme Protocolo de Parceria celebrado entre as três entidades.
2. A instituição do Prémio visa reconhecer e perpetuar o nome e a personalidade da Dra. Maria Raquel Ribeiro, figura incontornável da Segurança Social, em Portugal, precursora de muitas das estratégias de intervenção ora consolidadas e que introduziu o tema e debate do Envelhecimento em Portugal.
3. O Prémio é anual e tem por objetivo genérico reconhecer a vida e atividade de pessoas com 80 e mais anos, que continuem a desenvolver atividade profissional ou cívica relevante, em cada uma das categorias definidas.
4. O Prémio pretende ainda combater o idadismo e divulgar exemplos de pessoas longevas que continuam ativas, participativas e interventivas.

1

PRÉMIO ENVELHECIMENTO ATIVO DRA. MARIA RAQUEL RIBEIRO, 2019



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PSICOGERONTOLOGIA – APP

Mansão de Santa Maria de Marvila, Rua Direita de Marvila, n.º 9 – 1950-071 Lisboa – Portugal

Tlm+351910330504 (15h30-19h00) E-mail: appsicogerontologia1@gmail.com <http://www.app.com.pt>



Artigo 2º Regulamentação do Prémio

1. O Prémio rege-se pelo presente Regulamento e, em tudo o que neste não esteja previsto, pelas normas legais gerais aplicáveis.
2. O presente Regulamento estará disponível para consulta por qualquer interessado nos sítios da APP e parceiros.
3. As eventuais lacunas do Regulamento serão decididas, livre e definitivamente, de comum acordo pelos membros do Júri.
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio, se concluir pela inexistência de candidatos que preencham os requisitos de conformidade com os objetivos do Prémio.

Artigo 3º Elegibilidade

1. O Júri pode selecionar pessoas singulares, com 80 ou mais anos, que residam em Portugal ou que sejam de nacionalidade portuguesa e que se destaquem pela atividade profissional ou cívica que realizam, nas seguintes categorias:

- a) Intervenção Social;
- b) Arte e Espetáculo;
- c) Ciência e Investigação;
- d) Política e Cidadania;
- e) Ética e Saúde;
- f) Família e Comunidade.

2

PRÉMIO ENVELHECIMENTO ATIVO DRA.MARIA RAQUEL RIBEIRO,2019



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PSICOGERONTOLOGIA – APP

Mansão de Santa Maria de Marvila, Rua Direita de Marvila, n.º 9 – 1950-071 Lisboa – Portugal

Tlm+351910330504 (15h30-19h00) E-mail: appsicogerontologia1@gmail.com <http://www.app.com.pt>



2. As personalidades candidatas às categorias referidas nas alíneas a), b), c), d) e e) são escolhidas pela Comissão Técnica de apoio ao Júri, tendo em conta a qualidade da sua atividade e o impacto positivo do seu exemplo na sociedade.
3. Relativamente à categoria referida na alínea f) será aberto um concurso, podendo qualquer cidadão apresentar a sua candidatura ou a de outro, através do formulário em anexo e que integra o presente Regulamento.
4. Podem candidatar-se pessoas com 80 e mais anos e cuja história de vida claramente enuncie o contributo dado à família ou à comunidade onde se inserem, sendo requisito fundamental que o/a candidato/a esteja em atividade e que autorize a candidatura.

Artigo 4º **Júri**

1. O Júri é constituído pelo Presidente da Assembleia Geral da APP, um representante do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, um representante da Direção Geral da Saúde, um representante da SCML, um representante da Fundação Montepio e pela Dra. Maria Raquel Ribeiro, que preside e tem voto de qualidade.
2. Os membros do Júri não podem fazer-se substituir ou designar substituto. Em caso de impedimento de algum dos membros, a APP poderá designar um substituto.
3. Cabe ao Júri definir os critérios e processo de seleção das personalidades indicadas e decidir a atribuição, ou não, do Prémio, em cada categoria.
4. O Júri cessa as suas funções após a cerimónia de atribuição do Prémio nas diversas categorias, considerando-se, então, automaticamente dissolvido.

3

PRÉMIO ENVELHECIMENTO ATIVO DRA.MARIA RAQUEL RIBEIRO,2019



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PSICOGERONTOLOGIA – APP

Mansão de Santa Maria de Marvila, Rua Direita de Marvila, n.º 9 – 1950-071 Lisboa – Portugal

Tlm+351910330504 (15h30-19h00) E-mail: appsicogerontologia1@gmail.com <http://www.app.com.pt>



Artigo 5º Comissão Técnica

O Júri é coadjuvado por uma equipa técnica composta por um representante de cada uma das entidades parceiras, a quem compete identificar potenciais candidatos, organizar os seus dossiers de candidatura, bem como iniciar o processo de candidatura livre para a categoria referida na alínea f) do nº 1 do Artigo 3º.

Artigo 6º Troféu

O Prémio consistirá na entrega às individualidades de troféus e diplomas.

Artigo 7º Entrega do Prémio

O Prémio será entregue no último trimestre de cada ano, num espaço cedido por uma das entidades parceiras.

Artigo 8º Integração de Lacunas

As eventuais lacunas do presente regulamento serão integradas pelo Júri.

4

PRÉMIO ENVELHECIMENTO ATIVO DRA.MARIA RAQUEL RIBEIRO,2019



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PSICOGERONTOLOGIA – APP

Mansão de Santa Maria de Marvila, Rua Direita de Marvila, n.º 9 – 1950-071 Lisboa – Portugal

Tlm+351910330504 (15h30-19h00) E-mail: appsicogerontologia1@gmail.com <http://www.app.com.pt>